

# **TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.**

**Companhia de Capital Aberto**

CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18

NIRE 35.300.340.931

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024**

Ficam convocados os senhores acionistas da **TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.** (“**Tegma**” ou “**Companhia**”), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, sob a forma parcialmente digital, através da plataforma digital Microsoft Teams (“**Plataforma Digital**”), a ser realizada no dia 11 de abril de 2024, às 10:00 horas (“**AGOE**” ou “**Assembleia Geral**”), na sede da Companhia localizada na Avenida Nicola Demarchi, nº 2000, Bairro Demarchi, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09820-655, na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e nos termos do artigo 5º, §2º, inciso II e artigo 28, §2º, inciso II e §3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81/22**”), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

#### **Em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”):**

- (i) Examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as notas explicativas, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria (Não Estatutário) e do Conselho Fiscal da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (ii) Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (iv) Deliberar sobre a instalação e a definição do número de assentos do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2024;
- (v) Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; e
- (vi) Fixar o valor da remuneração global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 15, inciso III, do Estatuto Social da Companhia.

#### **Em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”):**

- (i) Deliberar sobre a rerratificação da remuneração global anual dos administradores da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;

- (ii) Deliberar sobre os termos e condições do Protocolo de Incorporação e Justificação celebrado entre os administradores da Companhia e os administradores da Catlog Logística de Transportes Ltda. (“**Catlog**” ou “**Incorporada**”) em 11 de março de 2024 (“**Protocolo de Incorporação**”), sendo que a totalidade do capital social da Incorporada é detida diretamente pela Companhia (“**Incorporação**”);
- (iii) Deliberar sobre a ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada responsável pela avaliação do patrimônio líquido e pela elaboração do laudo de avaliação da Incorporada (“**Laudo de Avaliação**”);
- (iv) Deliberar sobre a aprovação do Laudo de Avaliação da Incorporada;
- (v) Deliberar sobre a aprovação da Incorporação, nos termos artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, e do Protocolo de Incorporação;
- (vi) Deliberar sobre a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia, dentro do limite do capital social autorizado, devido ao aumento do capital social da Companhia aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 22 de fevereiro de 2024;
- (vii) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e
- (viii) Autorização aos administradores da Companhia para que adotem todas as providências necessárias visando formalizar a Incorporação e às demais deliberações.

#### **Informações Gerais:**

1. **Documentos à disposição dos acionistas:** A Proposta da Administração da Companhia e Manual para Participação (“**Proposta da Administração e Manual**”) contém orientações detalhadas para participação na Assembleia Geral, bem como todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGOE, encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 81/22, e podem ser acessados na sede social da Companhia, no seu *website* de relações com investidores (<https://ri.tegma.com.br/>), bem como nos *websites* da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

2. **Participação dos acionistas na AGOE:** A AGOE será realizada de modo parcialmente digital, razão pela qual a participação dos acionistas poderá ocorrer:

- a. pessoalmente ou por procurador devidamente constituído;
- b. via Boletim de Voto a Distância (“**Boletim**” ou “**BVD**”), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam no Boletim, que podem ser acessados nos endereços eletrônicos da Companhia (<https://ri.tegma.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br));  
ou
- c. via Plataforma Digital, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81/22, caso em que o acionista ou seu procurador devidamente constituído poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia Geral, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira votar na AGOE, todas as instruções de voto recebidas por meio do Boletim serão desconsideradas.

**3. Documentos necessários para participação na AGOE:** Poderão participar da AGOE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores. A comprovação da qualidade de acionista da Companhia para comparecimento presencial deverá ser realizada com, no mínimo, 72 horas de antecedência da data da realização da AGOE, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 13, §3º do Estatuto Social da Companhia, conforme aplicável.

Os acionistas que desejarem participar da Assembleia Geral via Plataforma Digital, deverão enviar tal solicitação para a Companhia por meio do e-mail [ri@tegma.com.br](mailto:ri@tegma.com.br), com solicitação de confirmação de recebimento, com antecedência mínima de 2 dias da realização da Assembleia Geral (**ou seja, até 09 de abril de 2024**), a qual deverá ainda ser devidamente acompanhada dos documentos indicados na Proposta da Administração e Manual. **Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81/22, a Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não tiverem realizado seu cadastro ou não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto.**

**4. Documentos de representação dos acionistas:** A Companhia esclarece que, para esta Assembleia Geral, dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o escritório da Companhia, bem como envio de cópias autenticadas, o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notarialização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia, qual seja: [ri@tegma.com.br](mailto:ri@tegma.com.br).

Caso o acionista não tenha depositado previamente os instrumentos de mandato e de representação no prazo estabelecido para comparecimento presencial exclusivamente, ele/ela poderá participar da Assembleia Geral desde que apresente, até a data de sua realização, os originais dos documentos comprobatórios de seus poderes e exigidos para participar e votar, conforme o artigo 6º, parágrafo 2º da Resolução CVM 81/22.

**5. Informações para participação e votação na AGOE:** Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia Geral, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital e/ou envio do Boletim, nos termos da Resolução CVM 81/22, constam da Proposta da Administração e Manual, e demais documentos disponíveis nos *websites* da Companhia (<https://ri.tegma.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

O acesso à Assembleia Geral será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo fixado neste Edital de Convocação. Ainda que o acionista tenha realizado a sua solicitação para participação na Assembleia Geral dentro do prazo previsto, caso ele não tenha ações registradas na última relação da base acionária da Companhia, ele não conseguirá acessar o ambiente da Assembleia Geral.

O envio de Boletim por meio de (i) agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central, ou (ii) ao escriturador das ações da Companhia ou, ainda, (iii) diretamente à Companhia, dispensam a necessidade de credenciamento prévio. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Resolução CVM 81/22 e os procedimentos descritos no Boletim.

A Companhia não mantém fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias. No entanto, a Companhia mantém canal de relacionamento aberto com seus analistas e acionistas, através do site da área de

Relações com Investidores (<http://ri.tegma.com.br>) e e-mail ([ri@tegma.com.br](mailto:ri@tegma.com.br)), utilizado para esclarecimento de dúvidas e qualquer tipo de informação relativa à Companhia.

São Bernardo do Campo, 20 de março de 2024.

Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos  
**Presidente do Conselho de Administração**